



DECRETO Nº 000002F/2017

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO de FRANCISCO SANTOS, LUIS JOSÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	66.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-0002 1.203 - Aquisição de Veículos p/ a Administração Municipal		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
09-272-0026 2.304 - Contribuição com a Previdência Própria		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0009 2.501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
12-361-0022 2.504 - Manut. do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	16.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-0014 2.601 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
02.09.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCUAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0024 2.514 - Manutenção e Desenv do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	66.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 1.001 - Const. Reforma e Ampl do Prédio da Câmara		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	24.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
09-271-0025 1.302 - Amort da Dívida Contr com a Previdência Social - INSS		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	36.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-302-0014 1.601 - Const/Ampl/Reforma e Aparelhamento p/ o Setor de Saúde		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	4.000,00

Continua...



02.09.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12-365-0010 1.504 - Const/Ampl/Ref. e Equip. de Escolas do Ensino Infantil

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 01 de Fevereiro de 2017

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (01/02/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.